

2. Out

Senhor Padre Johann Dusch.

art. 2º - A entrega deste Diploma sua, feita, através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 13 de outubro de 1976, devendo ser enviada à publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras,
em 13 de outubro de 1976

Dr. Saldin Ami. Presidente

Djalma Dias de Oliveira. Secretário

Resolução nº 049/76

"Concede Diploma de Honra ao Mergulho ao Senhor João Batista Goulart"

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item XXII, do Regimento Interno, e)

Considerando, que a presente
Resolução, de iniciativa do Vereador
Ferdinand de Souza Lima, quando
de seu trâmite na Casa, cumpriu as
formalidades constantes dos arts. 166,
§§ 1º e 2º, 167 e demais disposições
regimentais a respeito;

Desta e promulga a seguinte
Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Diplo-
ma de Honra ao Mérito ao Senhor
João Batista Goulart.

Art. 2º - A entrega deste Diplo-
ma será feita através de correspondên-
cia, juntamente com um ofício da Câ-
mara.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução, após a
sua promulgação pelo Presidente da Câ-
mara Municipal de Lavras, entrará
em vigor no dia 13 de outubro de 1976,
devendo ser iniciada a publicação nos
termos do art. 19, do Regimento In-
terno.

Sala de Reuniões da Câmara Mu-
nicipal de Lavras,
em 13 de outubro de 1976

D. Valdir Curi - Presidente
Djalma Dias de Oliveira -
Secretário